



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO EDIFÍCIO VÉRTICE EMPRESARIAL
ENSEADA COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**PROTOCOLO nº 2016.01.249.364
CONTRATO Nº F001/2017**

**LOCADOR (SALAS 1401 e 1402) - REZENDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE
IMÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.683.501/0001-24,
sediada na Avenida Henrique Moscoso, 1019, sobreloja 12 - Edifício Centro da Vila Shopping, Centro,
Vila Velha/ES, CEP 29.100-907, telefone: (27) 3324-9366, neste ato representada por seu sócio-
administrador, Sr. **JOSÉ CARLOS BORGES DE REZENDE**, carteira de identidade nº 220548 SSP/ES,
inscrito no CPF sob o nº 421.317.157-49.

LOCATÁRIO - O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ (MF) 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº
60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato nº
05/2016, de 04 de maio de 2016, do Secretário Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito
Santo, por sua Secretária de Infraestrutura, **SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA**, CPF/MF
764.521.907-68.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóveis, celebrado em 11 de
janeiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATUAL

1.1 - Tendo em vista a transmissão do imóvel constituído pelas salas 1401 e 1402 do Edifício Vértice
Empresarial Enseada, conforme certidões do Cartório de Registro Geral de Imóveis - 2ª Zona de
Vitória-ES, constantes do processo administrativo nº 2016.01.249.364, às fls. 447/452, fica
consignada a alteração de parte, passando a titularidade do contrato do Sr. José Carlos Borges de
Rezende para a empresa Rezende Participações e Administração de Imóveis LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme foi o presente aditivo lavrado em 03
(três) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vitória, 29 de JANEIRO de 2018.

SANDRA CARVALHO MOREIRA FORÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(LOCATÁRIO)

JOSÉ CARLOS BORGES DE REZENDE
REZENDE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP
(LOCADOR - SALAS 1401 e 1402)

TESTEMUNHAS:

1.

2.



CRC 014738/O-8
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / ES